



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

MOÇÃO Nº 069/2017

Encaminhado as Comissões
<u>CJR; CEH</u>
MOÇÃO DE APLAUSO
Data <u>28 08 2017</u>

APROVADO
Atividade: _____
Sala de Sessão: _____
28 AGO. 2017
<u>mm</u>
Secretaria

PROFESSORA SILVANA – PTB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de acordo com os Artigos 136 e 137 do Regimento Interno, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida **Moção de Aplauso à Escola de Equitação e Equoterapia: Projeto Equo Risos – Sonho Meu, de Sorriso – MT, pelo trabalho realizado e atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais.**

JUSTIFICATIVAS

A Equoterapia como método terapêutico começou no Brasil com os militares que cediam toda a estrutura humana e material para o tratamento de pessoas com necessidades especiais. Apenas em meados de 1970 é que a Equoterapia no Brasil começa a ter profissionais especializados na área (SP), os quais buscaram conhecimento e formação no exterior, mais especificamente na Europa, onde esta terapia já era bastante difundida. No final da década de 1980 com a abertura de centros pelo país, é fundada a ANDE-BRASIL (Associação Nacional de Equoterapia), Entidade esta que regulamenta a Equoterapia no país.

Com a difusão da técnica e os resultados obtidos, em 1997 o Conselho Federal de Medicina reconhece a Equoterapia como método científico e como um tratamento eficaz que potencializa as habilidades e reduz as limitações dos portadores de necessidades especiais.

A Equoterapia está se tornando uma terapia cada vez mais popular nos países desenvolvidos como algo complementar ao tratamento convencional, sendo especialmente procurada por pais de crianças com Paralisia Cerebral. No Brasil, este tipo de terapia foi introduzido há pouco tempo entre as terapias oferecidas pelo Sistema Único de Saúde.

Através de pesquisas, observou-se claramente que a Equoterapia tem um papel extremamente benéfico como terapia complementar para as crianças portadoras da Paralisia Cerebral. Nesta técnica, além dos ganhos motores, também são observados ganhos psicossociais, trazendo maiores benefícios ainda à criança e à sua família.

A equoterapia é indicada para crianças portadoras de:

- Paralisia cerebral;
- Autismo;
- Crianças com atraso do desenvolvimento motor;
- Síndrome de Down;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

– Déficit de atenção e hiperatividade.

A Escola de Equitação e Equoterapia: Projeto Equo Risos – Sonho Meu, teve seu início em maio de 2012, hoje este projeto atende 45 (quarenta e cinco) crianças e 03 (três) adultos cadeirantes, todos tendo o tratamento totalmente gratuito, incluindo a assistência alimentícia, emocional, psicológica e afetiva.

O projeto atende em parceria crianças do Lar São Francisco, Mãezinha do Céu e recentemente a APAE SORRISO.

O Projeto inclui atendimento psicológico as famílias a cada dois meses e busca auxiliar nas suas necessidades básicas com alimentação, roupas, material escolar e fraldas.

O Projeto também trabalha o esporte equestre Três Tambores, onde a criança dentro de sua limitação começa a participar de treinos e provas.

Hoje o Projeto já possui seis paratletas, em nível municipal, intermunicipal, estadual e nacional. São eles:

Maísa Gabrieli, dez anos, síndrome de down, a 3 (três) anos faz equoterapia e a 2 (dois) anos participa de prova de Três Tambores, ganhou 7 medalhas, 3 troféus e 1 fivela a nível nacional.

Gabriel, 9 (nove) anos, deficiente visual, faz equoterapia a 9 (nove) meses e a 4 (quatro) meses participa de competições e já foi premiado com 4 (quatro) medalhas e 3 (três) troféus nível nacional, sendo que o Gabriel será avaliado para ser o primeiro deficiente visual do Brasil a fazer prova de três tambores sozinho apenas conduzido por palmas.

Maisa Viera, 7 (sete) anos, paralisia cerebral, faz equoterapia a 10 (dez) meses e a 4 (quatro) meses participando de competição, com 4 medalhas nível estadual.

Nicolas, 8 (oito) anos, paralisia cerebral, faz equoterapia a 1(um) ano e com 2 (duas) medalhas nível municipal.

Flavia, 10 (dez) anos, síndrome de down, faz equoterapia a 4 (quatro) meses e possui 1 (uma) medalha nível municipal.

Isabela, 10 (dez) anos, síndrome de down, faz equoterapia a 6 (seis) meses e possui 2 (duas) medalha nível municipal.

Objetivos Específicos do Projeto:

- Proporcionar a inclusão social;
- Desenvolver as funções psicomotoras;
- Organizar e estruturar o esquema corporal e auto-imagem;
- Proporcionar meios para aumentar a autonomia no contexto social;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

- Desenvolver potencialidades cognitivas e emocionais;
- Experimentar prazer, pela efetiva participação no seu processo de crescimento global;
- Proporcionar a relação praticante-cavalo;
- Manter convênio com entidades sociais para atender crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, na parte física quanto mentais.


Esse projeto busca dar aos participantes, qualidade de vida, dignidade e respeito.

Como forma de reconhecimento e agradecimento à Escola de Equitação e Equoterapia, apresentamos esta homenagem pelo trabalho realizado.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2017.


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 223/2017.

DATA: 28/08/2017.

ASSUNTO: Moção de Aplauso nº 69/2017.

EMENTA: Moção de Aplauso à Escola de Equitação e Equoterapia: Projeto Equo Risos – Sonho Meu, de Sorriso – MT, pelo trabalho realizado e atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais.

RELATOR: Claudio Oliveira.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **MÉRITO: FAVORÁVEL.**

RELATÓRIO: Aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer da Moção nº 068/2017, cuja ementa: Concede Moção de Aplauso à Escola de Equitação e Equoterapia: Projeto Equo Risos – Sonho Meu, de Sorriso – MT, pelo trabalho realizado e atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais. Após análise da Moção de Aplauso em questão, este relator é favorável a sua tramitação em plenário. Acompanha o voto do Presidente, Marlon Zanella e o Membro, Professora Marisa.


Marlon Zanella
Presidente


Claudio Oliveira
Relator


Professora Marisa
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIAS

PARECER Nº 088/2017

DATA: 28/08/2017.

ASSUNTO: Moção 069/2017.

EMENTA: Moção de Aplauso à Escola de Equitação e Equoterapia: Projeto Equo Risos – Sonho Meu, de Sorriso – MT, pelo trabalho realizado e atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais.

RELATOR: Acacio Ambrosini.

RELATÓRIO: Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Honrarias para exarar parecer sobre a Moção de Aplauso à Escola de Equitação e Equoterapia: Projeto Equo Risos – Sonho Meu, pelo atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais. A Escola, que teve seu início em maio de 2012, atualmente possui uma demanda de 45 (quarenta e cinco) crianças e 03 (três) adultos cadeirantes, sendo que o tratamento é totalmente gratuito, incluindo a assistência alimentícia, emocional, psicológica e afetiva. Verificamos que a Moção em comento está subscrita por mais de um terço dos Vereadores, e atende os requisitos de regimentalidade previstos nos Art. 136 e 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso. Após a análise da Moção em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, a Presidente Professora Marisa e o Membro Bruno Delgado.

PROFESSORA MARISA
Presidente

ACACIO AMBROSINI
Relator

BRUNO DELGADO
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 225/2017



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do dia e deliberação em única votação, os Projetos de Lei nº 107/2017, 108/2017, a Emenda Supressiva nº 001/2017 ao Projeto de Lei nº 031/2017, A Emenda aditiva nº 001/2017 ao Projeto de Lei nº 031/2017, a Emenda Modificativa nº 002/2017 ao Projeto de Lei nº 031/2017; Inclusão na Ordem do dia e deliberação das Moções nºs 052/2017, 053/2017, 054/2017, 055/2017, 056/2017, 058/2017, 061/2017, 068/2017 e 069/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 28 de agosto de 2017.


Fábio Gavasso
Presidente


Maurício Gomes
Vice-Presidente


Professora Marisa
1ª Secretária


Bruno Delgado
2º Secretário